



APROVADO
EM 24/07/2025
NÃO

DENOMINA COMO "AVENIDA DEDA BRANDÃO" O TRECHO VIÁRIO CONHECIDO COMO RAMAL DO PIQUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Deda Brandão o trecho viário atualmente conhecido como Ramal do Piqui, situada no Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os registros oficiais, cadastros administrativos, mapas e na sinalização urbana, sendo recomendada a manutenção da antiga identificação durante o período de transição, para fins de orientação pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

HAMILTON NOGUEIRA
ABAGAO:25497251315

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal